

BARBÁRIE Colegiado especializado em questões criminais se reunirá para escolher magistrado que vai julgar morte de índio

Juiz do caso pataxó será definido no dia 14

BETINA BERNARDES
da Sucursal de Brasília

O juiz que vai julgar o caso da morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos só será definido depois do dia 14 de maio.

Pelo calendário de sessões do STJ (Superior Tribunal de Justiça), apenas no próximo dia 14 o colegiado especializado em questões criminais se reunirá.

Chegou ontem ao STJ o conflito de competência suscitado pelo juiz Pedro Paulo Castello Branco, da 10ª Vara da Justiça Federal. Ele se declara competente para julgar o caso de Galdino, assim como a juíza Leila Cury, da Justiça do DF.

O caso será distribuído e enviado ao Ministério Público Federal, para que ele dê um parecer.

Durante esse período, o relator designado para esse conflito poderá escolher um juiz competente provisório para decidir quanto às questões urgentes do processo, para que ele não fique parado.

Por enquanto, o processo continua sendo instruído normalmente pela juíza Leila Cury, que chegou a marcar interrogatório dos acusados para o dia 5 de maio.

Acerto

A Folha apurou que já há um acerto entre o presidente da 3ª Seção (encarregada de julgar questões criminais), Édson Vidigal, e o ministro relator de um caso de conflito de competências envolvendo também um índio como vítima, do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a sessão comece apreciando esse caso.

Se o caso do índio Galdino já tiver um parecer do Ministério Público Federal, nada impede que ele também seja julgado nessa data.

Mesmo que o processo do índio pataxó não seja analisado nesse dia, ele poderá estar prejudicado.

Isso porque, uma vez que a decisão aplicada ao caso de Mato Grosso do Sul poderá servir de indicação quanto ao que se pretende no

conflito de competência do caso de Brasília.

Galdino foi incendiado por cinco rapazes no último dia 20, enquanto dormia em um ponto de ônibus em Brasília, e morreu em consequência das queimaduras.

Os cinco acusados do crime, todos da classe média brasileira, estão presos.

Em Mato Grosso do Sul, o caso se refere a um capataz de uma fazenda que agrediu um índio, causando lesões corporais.

Na sessão do dia 14, o Superior Tribunal de Justiça estará reavaliando a súmula 140, segundo a qual crimes em que o indígena figure como autor ou vítima devem ser julgados pela Justiça comum (estadual).

Dessa forma, a decisão sobre o episódio no Mato Grosso do Sul será fundamental para o caso de Galdino.

A disputa judicial pelo caso começou na quinta-feira passada.

Na ocasião, o procurador da Re-

pública Luís Wanderley Gazoto entrou com dois pedidos requerendo a transferência do caso à Justiça Federal e pedindo que a Justiça estadual se declarasse incompetente para o caso, o que não foi aceito.